Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 95

LEI Nº 090/09

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) como especifica, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15/05/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a Associação Comercial de Industrial de Apucarana - ACIA, CNPJ nº 75.326.371/0001-67, uma contribuição no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício de 2009, para atender despesas com a realização de pesquisa de opinião pública com referência ao comercio de Apucarana, que tem como objetivo o crescimento e o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento as despesas decorrentes desta Lei, e não previstos no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.001 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

3.3.50.41 – Contribuições.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	R$	20.000,00

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber;-

02. Poder Executivo
02.001 – Secretaria Municipal de Governo
02.062.0002-2.0003.000 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0016) 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	R$	20.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal